



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024

Paranapuã
Quem ama cuida!

LEI Nº. 1.730 DE 15 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DENOMINADA ESTAÇÃO DE TRABALHO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JALES - CEJUSC”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranapuã autorizado realizar doação de bens móveis, denominada Estação de Trabalho, ao Tribunal de Justiça de São Paulo, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Jales – CEJUSC, composta pelos seguintes itens:

- 01 PROCESSADOR INTEL CORE I5 8500;
- 01 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL;
- 01 MEMÓRIA 8GB;
- 01 PLACA DE VÍDEO 1GB AFOX GEFORCE GT610 DDR3 64BITS HDMI/VGA;
- 01 HD SSD 240 GB;
- 01 GABINETE FORTREK;
- 01 MONITOR 3GRENN 19,5 TELA GIRATÓRIA;
- 01 MONITOR LG 21,5" LED FHD 22MK400H-B.AWZ D-SUB/HDMI/PRETO;
- 01 ESTABILIZADOR 300VA 115/115 SMS R.SPEEDY 16520 4-TOM. PTO;
- 01 WEBCAM LOGITECH C270;
- 01 TECLADO MULTILASER MULTUMÍDIA USB PRETO – TC206;
- 01 MOUSE FORTREK 1600DPI OPT PTO;
- 01 REDE USB WIRELESS ANTENA;
- 01 CAIXA DE SOM MINI 2.0 3W RMS USB MULTILASER – LEHMOX;
- 01 MOUSE PAD GV SIMPLES PRETO.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita ao CEJUSC, conforme convênio assinado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Paranapuã.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao bem móvel destinação diversa da prevista no convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranapuã, 15 de março de 2024.



DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



Eliete Silva de Vicente
Secretária Administrativa